

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 12.082.788/0001-01

Portaria nº 1304001/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e
fiscalizar a execução deste contrato.*

Contrato nº. 2023130401

Ref. Processo nº. CARONA Nº A/2023- 130201

Objeto Contratual: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições e Lanches, consideramos que tal aquisição é de suma importância para as ações que a Secretaria de Saúde desenvolve no decorrer do ano, tais como: Campanhas de vacinas, Capacitação para os Servidores da Saúde, Ações Educativas nas Unidades de saúde, Conferência de Saúde, bem como o seguimento do Calendário Anual da Saúde em suas várias ações.

A Sra. LUCIANA PEREIRA SILVA, Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e A C DOS R RENDEIRO como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) CARLOS RENEE LOPES MATOS, portador do CPF nº 700.355.452-67, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 12.082.788/0001-01

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA, 13 DE ABRIL DE 2023.

LUCIANA PEREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
GESTOR(A) DO CONTRATO